

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PESSOAL – MILITAR

ICA 35-15

**CONVERSÃO EM PECÚNIA DE PERÍODOS NÃO
USUFRUÍDOS DE LICENÇAS ESPECIAIS E DE
FÉRIAS**

2021

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL**



PESSOAL – MILITAR

ICA 35-15

**CONVERSÃO EM PECÚNIA DE PERÍODOS NÃO
USUFRUÍDOS DE LICENÇAS ESPECIAIS E DE
FÉRIAS**

2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA COMGEP Nº142/ALE, 5 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de períodos não usufruídos de licenças especiais e de férias.

O **COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o previsto no inciso VII do Art. 7º do Regulamento do Comando-Geral do Pessoal – ROCA 20-3, aprovado pela Portaria nº 2.103/GC3, de 3 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da Instrução do Comando da Aeronáutica “Conversão em pecúnia de períodos não usufruídos de licenças especiais e de férias” (ICA 35-15).

Art. 2º Revogar a Portaria COMGEP nº 6/DLE, de 28 de janeiro de 2020, publicada no BCA nº 017, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUÍS ROBERTO DO CARMO LOURENÇO
Comandante-Geral do Pessoal

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 <u>FINALIDADE</u>	7
1.2 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	7
1.3 <u>ÂMBITO</u>	7
2 CARACTERIZAÇÃO	8
2.1 <u>PERÍODOS DE LESP NÃO GOZADOS</u>	8
2.2 <u>PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADOS</u>	8
3 VALORES	10
3.1 <u>VALORES INDENIZATÓRIOS</u>	10
3.2 <u>COMPENSAÇÕES</u>	11
4 PRESCRIÇÃO	12
5 PROCESSO	13
5.1 <u>REQUERIMENTO</u>	13
5.2 <u>INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO</u>	15
5.3 <u>TERMO DE CORCORDÂNCIA</u>	15
5.4 <u>ETAPAS DO PROCESSO</u>	15
6 ATRIBUIÇÕES	17
6.1 <u>AO LONGO DE TODO O PROCESSO</u>	17
6.2 <u>PRIMEIRA ETAPA</u>	17
6.3 <u>SEGUNDA ETAPA</u>	17
6.4 <u>TERCEIRA ETAPA</u>	18
6.5 <u>QUARTA ETAPA</u>	18
6.6 <u>QUINTA ETAPA</u>	19
6.7 <u>DISCORDÂNCIA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO</u>	20
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	21
REFERÊNCIAS	23
Anexo A – Modelo de Requerimento para Militares em Processo de Transferência para a RR a pedido, Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica	26
Anexo B – Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização para Militares Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica	29
Anexo C – Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica	31
Anexo D – Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica	35
Anexo E – Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para Militares Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica	37
Anexo F – Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica	38
Anexo G – Modelo de Lista de Verificação	40
Anexo H – Modelo de Declaração de Verificação	41

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Regular o processo de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de períodos de licenças Especiais (LESP), adquiridas até 29 de dezembro de 2000, e de férias, a qualquer tempo, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade, aos militares veteranos e aos ex-militares da Aeronáutica ou, em caso de óbito, aos respectivos sucessores, de acordo com a Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018, alterada pela Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018, e com a Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019, todas do Ministério da Defesa.

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS

Comissão temporária, coordenada pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), constituída por Oficiais, Suboficiais e Sargentos pertencentes aos efetivos daquela Diretoria, do Centro de Computação de Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ) e de demais OM do COMAER sediadas na localidade do Rio de Janeiro-RJ, destinada a receber e analisar os requerimentos que versem sobre a solicitação de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de períodos de licenças especiais (LESP), adquiridas até 29 de dezembro de 2000, e de férias, a qualquer tempo, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade, aos militares veteranos e aos ex-militares da Aeronáutica ou, em caso de óbito, aos respectivos sucessores.

1.3 ÂMBITO

A presente instrução é de observância obrigatória no âmbito do COMAER.

2 CARACTERIZAÇÃO

2.1 PERÍODOS DE LESP NÃO GOZADOS

Períodos de licenças especiais (LESP), adquiridas até 29 de dezembro de 2000, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade.

2.2 PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADOS

2.2.1 Serão considerados como períodos de férias não gozados:

- a) adquiridos até 29 DEZ 2000, aqueles contabilizados ou a serem contabilizados como tempo de serviço em dobro, quando do desligamento do militar do serviço ativo, em cumprimento ao art. 36 da MP 2215-10, de 31 de agosto de 2001, de acordo com o prescrito na ICA 35-1 – Padronização de Processos Administrativos, e devidamente registrados no Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS), disponível no SIGPES;
- b) adquiridos após 29 DEZ 2000 e até 3 JAN 2021, **data anterior à vigência do RCA 34-1/2020 - RISAER**, aqueles em que se constate a “não concessão de férias”, a “não apresentação por início e término de férias” ou a “interrupção de gozo de férias”; e
- c) **adquiridos a partir de 4 JAN 2021, data de vigência do RCA 34-1/2020 - RISAER, somente aqueles em que se constate o registro da interrupção ou da não concessão de férias pelos motivos previstos nos art. 344 e 345 do RISAER, bem como o não gozo posterior das mesmas, esgotadas todas as possibilidades e prescrições previstas.**

2.2.2 Para análise e cômputo dos períodos de férias **não gozados**, adquiridos após 29 de dezembro de 2000 e até 3 JAN 2021, serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) a publicação da concessão de férias;
- b) a publicação de ambas as apresentações do militar, por início e término de férias;
- c) a publicação de apresentação do militar por interrupção ou desistência de férias; e
- d) o recebimento do adicional de férias.

2.2.2.1 A análise dos parâmetros citados no item 2.2.2 terá como base a tabela a seguir:

	Situações				Pressuposto	Consequências	
	A Houve a concessão de férias?	B Houve apresentações por início e término de férias?	C Houve a apresentação por interrupção ou desistência de férias?	D Houve o recebimento do adicional de férias?		Faz jus à indenização por férias não gozadas?	Faz jus ao adicional de férias?
1	SIM	SIM	NÃO	SIM	Tirou férias	NÃO	NÃO
2	SIM	SIM	SIM	SIM	Interrupção ou desistência	SIM, aos dias não gozados	NÃO
3	SIM	NÃO	NÃO	SIM	Não tirou férias	SIM	NÃO
4	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	Não tirou férias	SIM	SIM
5	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	Não tirou férias	SIM	NÃO
6	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Não tirou férias	SIM	SIM

2.2.2.2 Caso julgue necessário ou em situações diversas das constantes da tabela acima, caberá à Administração promover diligências adicionais para atestar a pertinência da indenização em pecúnia ou não.

2.2.3 Para a análise dos períodos de férias não gozados, devem também ser consideradas todas as possíveis concessões, apresentações e gozo de períodos de “dispensa para desconto em férias”, previstos no art. 357 do RISAER.

3 VALORES

3.1 VALORES INDENIZATÓRIOS

3.1.1 As indenizações serão calculadas com base no valor:

- a) de uma remuneração por mês de LESP não gozada nem computada em dobro para a inatividade;
- b) de um dia de remuneração, por dia de férias efetivamente não gozado; e
- c) do adicional de férias correspondente, a partir da edição da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, desde que não efetivamente recebido.

3.1.1.1 É possível que seja indenizada a licença especial fracionada quando houver dias que não foram gozados nem computados para a inatividade, desde que preenchidos os demais requisitos estabelecidos, de acordo com o Parecer nº. 00519/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2019, aprovado por meio do Despacho nº. 01540/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, 21 de agosto de 2019.

3.1.1.2 O fracionamento citado no item 3.1.1.1 refere-se à possibilidade de se indenizar período inferior a um mês, ou seja, dias de licença especial não gozados nem computados para a inatividade, desde que tenha sido adquirido o direito ao gozo da LESP.

3.1.2 As indenizações serão calculadas com base na última remuneração:

- a) a que fazia jus o militar quando da data do desligamento em decorrência da sua transferência para a inatividade;
- b) quando do seu desligamento do serviço ativo da Aeronáutica; ou
- c) quando do seu falecimento na atividade.

3.1.2.1 Como última remuneração será considerada aquela a que o militar fazia jus no momento de sua transferência para a inatividade, de seu desligamento do serviço ativo do Comando da Aeronáutica, desconsiderado aquele decorrente de dispensa de possível designação para o serviço ativo, ou de seu falecimento na atividade.

3.1.2.2 A base de cálculo deverá abarcar somente as parcelas permanentes da remuneração, ou seja, ou soldos e adicionais que integram os proventos de inatividade do militar, tal como previstas no art. 10 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, devendo ser excluídas desse valor as verbas de natureza eventual ou transitória, ou seja, aquelas que possuem como fato gerador situações específicas e temporárias. Em conformidade com o Parecer nº. 00519/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2019, aprovado por meio do Despacho nº. 01540/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, 21 de agosto de 2019, as parcelas remuneratórias elencadas nos arts. 1º, III, e 2º da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, por serem verbas recebidas apenas esporadicamente, não devem ser consideradas.

3.1.2.3 O valor apurado da última remuneração de que trata o item 3.1.2 será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.

3.2 COMPENSAÇÕES

3.2.1 Do montante apurado na forma do item 3.1.2 serão deduzidos os valores recebidos pelo militar ou seu pensionista a título de:

- a) adicional de tempo de serviço, auferidos desde 2001 pela contagem em dobro de períodos de LESP e de férias, adquiridos até 29 de dezembro de 2000, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade; e
- b) antecipação ou concessão de adicional de permanência, auferidos pela contagem em dobro de períodos de LESP e de férias, adquiridos até 29 de dezembro de 2000, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade.

3.2.2 A opção do militar ou ex-militar pela conversão em pecúnia, na forma de indenização, de períodos não usufruídos de LESP e de férias nem computados em dobro para efeito de inatividade implicará a adequação e redução dos proventos, bem como a consequente restituição dos valores recebidos a maior, correspondentes:

- a) ao prescrito nas letras “a” e “b” do item 3.2.1, em decorrência da contagem, no passado, de tempo em dobro dos referidos períodos de LESP e de férias a serem indenizados; e
- b) ao grau hierárquico superior alcançado, em decorrência da contagem, no passado, de tempo em dobro dos referidos períodos de LESP e de férias a serem indenizados, desde a sua transferência para a inatividade.

3.2.3 Os valores de que tratam os itens 3.2.1 e 3.2.2 também serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.

4 PRESCRIÇÃO

4.1 Considera-se prescrito, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, o direito às indenizações, de que trata esta instrução, se o requerimento for protocolado mais de cinco anos após a data:

- a) de transferência do militar para a inatividade, concretizada mediante o desligamento do militar do serviço ativo da Aeronáutica;
- b) do desligamento do militar do serviço ativo da Aeronáutica; ou
- c) do falecimento do militar ou ex-militar, quando o pedido for feito por seus sucessores, hipótese em que o óbito não poderá ter ocorrido há mais de cinco anos após a transferência do militar para a inatividade ou de seu desligamento da Aeronáutica.

4.1.1 A designação de militar veterano para o serviço ativo (DSA), por recolocá-lo na condição de militar da ativa, suspende o prazo de prescrição, que permanece contado, nos termos da letra “a” do item 4.1 e impede o deferimento do requerimento durante o período de designação, voltando a sua contagem e a possibilidade de deferimento do requerimento quando da sua dispensa da designação para o serviço ativo, pelo tempo restante.

4.1.2 A Designação para o Serviço Ativo (DSA), de que trata o item 4.1.1, não altera o disposto no item 3.1.2.1 desta instrução.

4.1.3 Para aqueles que já tenham protocolado requerimento administrativo, ou ingressado em juízo, dentro do prazo prescricional previsto no item 4.1, resta mantido e intacto o direito ao requerimento à indenização.

5 PROCESSO

5.1 REQUERIMENTO

5.1.1 O processo iniciar-se-á com o requerimento de conversão em pecúnia, na forma de indenizações, de períodos de LESP ou de férias não usufruídos nem computados em dobro para efeito de inatividade, a ser protocolado:

- a) nas OM de vinculação de veteranos e pensionistas, no caso de requerentes a elas vinculados (militar veterano ou pensionista); ou
- b) em qualquer OM de vinculação de veteranos e pensionistas da FAB, no caso de requerentes sem vínculo atual com a Força Aérea.

5.1.1.1 Em conformidade com possível delegação de competência da DIRAP para as OM envolvidas no processo e somente nos casos que inexistir ou venha a ser desconsiderada a possibilidade de interferência de períodos de LESP ou de férias não usufruídos no cômputo de tempo de serviço para efeito de inatividade, **militares da ativa em processo de transferência para a Reserva Remunerada a pedido** poderão apresentar o requerimento de conversão em pecúnia dos citados períodos, a ser protocolado no setor de pessoal militar de sua OM ou da OM pagadora, concomitantemente à apresentação do requerimento de transferência para a Reserva Remunerada.

5.1.2 No caso de militar ou ex-militar falecido, um requerimento único deverá ser assinado por todos os sucessores habilitados e pelo inventariante, devidamente qualificados, devendo ser protocolado em uma única OM de vinculação de veteranos e pensionistas, prevalecendo aquela em que um dos requerentes seja vinculado, se for o caso, em conformidade com a alínea “a” do item 5.1.1.

5.1.3 Os modelos de requerimentos a serem utilizados por militares da ativa em processo de transferência para a Reserva Remunerada a pedido, veteranos ou ex-militares da Aeronáutica e por sucessores de militares e de ex-militares da Aeronáutica encontram-se, respectivamente, nos anexos “A” e “C” desta instrução.

5.1.3.1 Requerimentos recebidos e protocolados anteriormente à data de entrada em vigor desta Instrução, desde que protocolados dentro do prazo prescricional, ainda sem solução definitiva (deferimento ou indeferimento), deverão ser complementados com os documentos comprobatórios necessários, se for o caso, mediante acionamento do(s) requerente(s).

5.1.4 As OM de vinculação deverão proceder a autuação processual no SIGADAER a partir do requerimento do interessado, devendo constar como anexos os seguintes documentos:

- a) cópia da identidade do(s) requerente(s);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) requerente(s);
- c) cópia de publicação do ato de desligamento do serviço ativo do(a) militar da Aeronáutica;
- d) cópia do termo de opção de LESP ou de sua publicação, em conformidade com o item 5.1.4.1 desta instrução, firmado pelo(a) militar da Aeronáutica, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Portaria nº 572/GC6, de 19 de julho de 2001; da Portaria nº 798/GC6, de 16 de outubro de 2001; da

Portaria nº 838/GC3, de 31 de outubro de 2001; e da Portaria nº 149/GC6, de 18 de fevereiro de 2003, todas do GABAER;

- e) quadro descritivo dos períodos de férias não gozados, se for o caso;
- f) cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS), disponível na tela 2025 do SIGPES, contendo o registro da quantidade de dias de férias não gozados, adquiridos até 29 DEZ 2000;
- g) cópia(s) de folha(s) de alterações ou de publicação(ões) que comprovem a “não concessão”, a “não apresentação por início e término” ou a “interrupção” de férias regulamentares, a partir de 29 DEZ 2000, na forma prevista nas alíneas “b” ou “c” do item 2.2.1 desta instrução, se for o caso;
- h) cópia de publicação do ato de transferência do(a) militar para a inatividade, se for o caso;
- i) cópia de documento ou publicação que comprove o protocolo anterior de requerimento administrativo ou ingresso em juízo, se for o caso, dentro do prazo prescricional previsto no item 4.1, em consonância com o previsto no item 4.1.2; e
- j) cópia de documento médico, de Ata de Inspeção de Saúde ou da respectiva publicação que comprove o estado de saúde do(s) requerente(s) que tenham prioridade de tramitação do requerimento e de pagamento, se for o caso, de acordo com o art. 17 da Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018.

5.1.4.1 O termo de opção de LESP a ser considerado será o mais recente assinado pelo militar, considerando-se que, por meio da Portaria nº 149/GC6, de 18 de fevereiro de 2003, do GABAER, foi possibilitada a retificação voluntária do citado termo, elaborado, inicialmente, à luz da Portaria nº 572/GC6, de 19 de julho de 2001, do GABAER.

5.1.4.2 A cópia do RCTS, disponível na tela 2025 do SIGPES, será obtida pelo interessado junto à sua OM de vinculação ou, no caso de ex-militares sem vínculo com a FAB, junto ao setor de pessoal da OM em que ocorreu o seu desligamento do serviço ativo.

5.1.4.3 Na impossibilidade de o(s) requerente(s) apresentar(em) os documentos estabelecidos nas alíneas “c”, “d” e “g” do item 5.1.4, devem estes ser buscados pelo setor responsável da respectiva OM de vinculação de veteranos e pensionistas em publicações oficiais disponíveis na Internet (D.O.U.) ou na Intraer (BCA / Boletins Internos), em registros do SIGPES e nas pastas individuais daqueles com vínculo com a FAB.

5.1.4.3.1 A não localização dos documentos citados nas alíneas “c”, “d” e “g” do item 5.1.4 não constituirá causa impeditiva para o trâmite do processo, cabendo à Comissão de Análise de Processos, em última instância, a busca de informações junto à Divisão de Histórico, Inatividade e Identificação (DHI) da Subdiretoria de Pessoal Militar (SDPM) da DIRAP.

5.1.4.3.2 No caso de militares da ativa em processo de transferência para a Reserva Remunerada a pedido, os documentos citados nas alíneas “c” e “h” do item 5.1.4 deverão ser inseridos no processo, assim que publicados, pelo setor de pessoal militar responsável pelo desligamento do militar do serviço ativo.

5.1.4.4 Quando se tratar de militar ou ex-militar falecido, a indenização é devida aos seus sucessores, conforme a partilha em inventário, cabendo a estes a apresentação, juntamente com o requerimento, dos seguintes documentos:

- a) cópia da certidão de óbito do militar ou ex-militar; e
- b) cópia da escritura ou do formal de partilha do inventário do militar ou ex-militar falecido.

5.2 INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO

5.2.1 O requerimento será automaticamente indeferido pelas OM de vinculação de veteranos e pensionistas e o requerente devidamente notificado da decisão quando constatada a ocorrência da prescrição, prevista no item 4 desta instrução.

5.2.2 Da decisão que indeferir o requerimento, pela SDVP ou pelas OM de vinculação de veteranos e pensionistas, seja qual for o motivo, caberá recurso, em última instância, a ser dirigido ao Diretor de Administração do Pessoal, no prazo de dez dias, contados da data da comunicação formal ao(s) requerente(s) do indeferimento, a ser efetivada pela OM de Vinculação onde fora dado início ao processo, por meio de correspondência registrada com Aviso de Recebimento ou pessoalmente, mediante convocação do(s) requerente(s) e assinatura de ciência.

5.3 TERMO DE CONCORDÂNCIA

5.3.1 Havendo concordância com o valor da indenização, o(s) requerente(s) confirmará(ão) a opção pela indenização, mediante assinatura do termo de concordância, conforme modelos previstos nos anexos “B” ou “D” desta instrução, de acordo com a respectiva situação.

5.3.2 Havendo ação judicial em andamento com objeto idêntico ao requerimento, deverá ser anexada ao termo de concordância cópia da sentença homologatória de pedido de desistência da ação judicial proferida pelo Juiz competente.

5.3.2.1 No caso de o requerente que possui ação judicial não conseguir obter a sentença homologatória do pedido de desistência no prazo de noventa dias, poderá solicitar prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, tantas vezes quanto necessárias, mediante apresentação de cópia da petição ao juízo.

5.3.3 Havendo discordância dos valores das indenizações, o requerente poderá apresentar memórias de cálculos próprios, com o objetivo de demonstrar falhas existentes nos cálculos apresentados, com pedido de revisão (Anexo E ou F), no prazo de 15 (quinze) dias, para nova avaliação da Comissão de Análise de Processos.

5.3.4 Havendo nova discordância do valor da indenização ou ultrapassado o prazo de 90 (noventa) dias sem que o termo de concordância seja assinado, o processo será arquivado.

5.3.5 Após a concordância do interessado com os valores das indenizações e renúncia de direitos gerados pelo tempo fictício, o processo será encaminhado e submetido à decisão da SDVP.

5.4 ETAPAS DO PROCESSO

5.4.1 A fim de buscar agilidade no trâmite do processo, este será dividido em etapas, conforme a seguir especificado:

- a) Primeira Etapa: Requerimento e análise local – Elo SAIPAR;
- b) Segunda Etapa: Análise, cálculos e conferência – SDVP;
- c) Terceira Etapa: Termo de concordância – Elo SAIPAR;
- d) Quarta Etapa: Despacho decisório, publicação e ajustes documentais – SDVP; e
- e) Quinta Etapa: Processamento do Pagamento - SDPP.

6 ATRIBUIÇÕES

6.1 AO LONGO DE TODO O PROCESSO

6.1.1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP):

- a) efetuar a coordenação geral do processo.

6.1.2 CENTRO DE COMPUTAÇÃO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (CCA-RJ):

- a) assessorar a DIRAP, por intermédio de seus representantes designados para a composição da Comissão de Análise de Processos, nos assuntos relativos à disponibilidade de dados existentes nas bases corporativas, e à automatização da extração desses dados, bem como fornecer ferramentas informatizadas para atender o processo estabelecido nesta instrução.

6.2 PRIMEIRA ETAPA

6.2.1 OM DE VINCULAÇÃO DE VETERANOS E PENSIONISTAS:

- a) receber o requerimento e seus anexos, procedendo a autuação processual no SIGADAER reunindo toda a documentação apresentada pelo interessado conforme a lista de verificação (anexo G);
- b) verificar o amparo do requerimento, em conformidade com item 4 desta instrução e seus subitens, indeferindo-o automaticamente, caso constatada a ocorrência da situação prevista no item 5.2.1 desta instrução;
- c) extrair da tela 2025 do SIGPES e inserir no processo cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS) mais recente, contendo o registro da quantidade de dias de férias não gozados, adquiridos até 29 DEZ 2000;
- d) conferir a documentação comprobatória, conforme itens 5.1.4, 5.1.4.3 e 5.1.4.4 desta instrução;
- e) pesquisar a disponibilidade dos documentos não apresentados e inseri-los no processo, se for o caso;
- f) inserir no processo a lista de verificação (Anexo G);
- g) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- h) enviar o processo à Subdiretoria de Veteranos e Pensionistas da Diretoria de Administração do Pessoal (SDVP), por meio de despacho.

6.3 SEGUNDA ETAPA

6.3.1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP)

6.3.1.1 Comissão de Análise de Processos:

- a) receber o processo;
- b) analisar o processo quanto ao amparo;
- c) extrair e tabular dados fornecidos pelo CCA-RJ;
- d) pesquisar as informações necessárias junto à DHI;

- e) extrair do SISTEMA APLICAÇÕES da SDPP cópia das fichas financeiras, mês a mês, agrupadas por ano, desde o pagamento relativo ao mês de dezembro de 2000, inserindo-as no processo;
- f) elaborar as respectivas folhas de cálculos, incluindo-as no processo;
- g) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G);
- h) encaminhar o processo ao Agente de Controle Interno (ACI) da SDVP; e
- i) após a aprovação das folhas de cálculos pelo ACI da SDVP, encaminhar o processo à OM de origem, por meio de despacho da SDVP.

6.3.1.2 Agente de Controle Interno (ACI):

- a) conferir as folhas de cálculos elaboradas pela Comissão de Análise.

6.3.1.3 Divisão de Histórico, Inatividade e Identificação (DHI):

- a) elaborar, em coordenação com a Comissão de Análise de Processos e em caráter provisório, novo Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS), inserindo cópia no processo.

6.4 TERCEIRA ETAPA

6.4.1 OM DE VINCULAÇÃO DE VETERANOS E PENSIONISTAS:

- a) receber o processo, com as respectivas folhas de cálculos elaboradas pela Comissão de Análise de Processos;
- b) acionar o(s) requerente(s);
- c) apresentar as respectivas folhas de cálculos ao(s) requerente(s);
- d) preparar e colher a assinatura do termo de concordância, por parte do(s) requerente(s);
- e) incluir o termo de concordância no processo;
- f) no caso de declaração de propositura de ação judicial, visando ao pagamento em pecúnia de períodos não usufruídos de LESP e de férias, solicitar ao(s) requerente(s) cópia da sentença homologatória de pedido de desistência da ação, proferida pelo Juiz competente, inserindo o documento fornecido no processo;
- g) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- h) encaminhar o processo à SDVP, por meio de despacho.

6.5 QUARTA ETAPA

6.5.1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP)

6.5.1.1 Comissão de Análise de Processos:

- a) receber o processo;
- b) inserir no processo, em coordenação com a DHI, novo Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS);
- c) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G);

- d) submeter o processo à auditoria do Controle Interno (ACI) da SDVP;
- e) preparar o processo para despacho da SDVP; e
- f) encaminhar o processo à SDVP.

6.5.1.2 Agente de Controle Interno (ACI):

- a) auditar o processo; e
- b) elaborar Declaração de Verificação (Anexo H) quanto à legalidade e legitimidade, inserindo-a no processo.

6.5.1.3 Ordenador de Despesas:

- a) homologar o processo, mediante autorização de pagamento na declaração de verificação (Anexo H) elaborada pelo ACI.

6.5.1.4 Subdiretoria de Veteranos e Pensionistas (SDVP):

- a) processar e despachar em caráter final o requerimento;
- b) publicar a concessão da indenização e suas consequências, em caso de deferimento, ou o indeferimento do processo;
- c) elaborar novo Título de Pagamento de Veterano (TPV) ou Título de Pensão Militar (TPM), em caso de deferimento;
- d) inserir cópia do novo TPV ou TPM no processo, em caso de deferimento;
- e) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- f) restituir o processo à Comissão de Análise de Processos.

6.5.1.5 Comissão de Análise de Processos:

- a) inserir cópia da publicação da concessão da indenização no processo;
- b) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- c) preparar remessa do processo à SDPP, por meio de despacho da SDVP.

6.6 QUINTA ETAPA

6.6.1 Subdiretoria de Pagamento de Pessoal (SDPP):

- a) receber o processo enviado pela SDVP, após alteração do TPV / TPM;
- b) realizar o pagamento (saque), de acordo com a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas;
- c) informar o pagamento (saque) à OM de vinculação do requerente, por via eletrônica;
- d) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- e) remeter o processo à SDVP para arquivo.

6.7 DISCORDÂNCIA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

6.7.1 De acordo com o item 5.3.3 desta instrução, havendo discordância do valor da indenização, ao tomar conhecimento das folhas de cálculos elaboradas pela Comissão de Análise de Processos, o possível pedido de revisão (Anexos E ou F), acompanhado de memória de cálculos próprios e demais documentos apresentados pelo(s) requerente(s), deverá ser inserido no processo, procedendo-se o devido encaminhamento e repetindo-se as demais etapas do processo, no que couber.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os militares, ainda no serviço ativo, com férias não gozadas e cujo término do período concessivo tenha ocorrido há menos de cinco anos, contados retroativamente a 13 de maio de 2019, data de vigência da Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019, deverão usufruir desse direito até a sua passagem para inatividade.

7.1.1 Excepcionalmente, as situações que venham a ocorrer de não concessão ou de interrupção, em conformidade com o estabelecido no art. 63 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, deverão ser analisadas pela Administração, optando pela concessão das férias ou pela indenização das mesmas.

7.1.2 Férias não gozadas relativas ao período aquisitivo em vigor, quando da solicitação de transferência para a Reserva Remunerada, e ao anterior não deverão constar do processo de solicitação de conversão em pecúnia.

7.2 Terão prioridade de tramitação e pagamento os requerimentos em que figure como interessada:

- a) pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo;
- b) pessoa com deficiência, física ou mental; ou
- c) pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, conferindo-se prioridade especial aos maiores de oitenta anos.

7.2.1 Constatada a falsidade documental ou de declaração constante do requerimento, a decisão que deferiu o pagamento das indenizações será considerada nula e, já tendo esta sido paga, deverão ser adotadas as providências visando à restituição ao erário.

7.2.1.1 A autoridade competente também deverá informar o Ministério Público sobre a declaração falsa apresentada, para fins de apuração de eventual infração penal.

7.2.1.2 Os autos do processo receberão identificação que evidencie o regime de tramitação prioritária.

7.3 Ficam a DIRAP e as demais OM envolvidas no processo autorizadas a baixar instruções complementares, porventura necessárias à execução desta instrução, bem como ficam autorizadas a realizar o contato direto, visando à coordenação das atribuições aqui definidas.

7.3.1 Visando à possível descentralização de etapas dos processos, total ou parcialmente, a DIRAP poderá delegar competência às OM do COMAER envolvidas, nos casos a serem especificados por aquela Diretoria.

7.4 Visando à celeridade no andamento dos processos, mediante coordenação entre a DIRAP e a Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), uma ou mais subcomissões de análise poderão ser designadas nas OM de vinculação de veteranos e pensionistas, cabendo à SDVP a definição junto às mesmas dos encargos que lhes serão atribuídas.

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, em conformidade com o Art. 19 da Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018, e com o Art. 20 da Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019, devendo ser encaminhados, pela Comissão de Análise de Processos, ao Comando-Geral do Pessoal.

7.6 O efetivo pagamento da indenização dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

7.7 O Ato Administrativo somente se encerrará com 5 (cinco) anos após o pagamento, prazo decadencial, podendo a Administração realizar quaisquer correções que venham a ser necessárias, inclusive com o desconto de valores pagos a maior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 236, 11 dez. 1980. Seção 1, p. 24777.

_____. Presidência da República. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p. 1, 1 set. 2001. Seção 1.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018. Dispõe sobre a padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 100, 25 maio 2018. Seção 1, p. 9.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018. Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 31/GM/MD, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 114, 15 jun. 2018. Seção 1, p. 18.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 5/GM-MD, de 14 de janeiro de 2019. Altera a Portaria Normativa nº 31/GM/MD, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 13, 18 jan. 2019. Seção 1, p. 15.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019. Dispõe sobre a padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores de indenização por férias não gozadas, inclusive aquelas não computadas em dobro para fins de inatividade. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 90, 13 maio 2018. Seção 1, p. 12.

_____. Ministério da Defesa. Despacho Decisório nº 2/GM-MD, de 12 de abril de 2018. Licença Especial Militar não gozada e não computada em dobro para efeito de inatividade. Possibilidade de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licença especial não gozada e não utilizada em dobro para fins de passagem à inatividade. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 71, 13 abr. 2018. Seção 1, p. 45.

_____. Ministério da Defesa. Despacho Decisório nº 30/GM-MD, de 6 de dezembro de 2018. Licença Especial Militar não gozada e não computada em dobro para efeitos de inatividade e optantes da letra “A” do Termo de Opção de 2001. Possibilidade de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licença especial não gozada e não utilizada em dobro para fins de passagem à inatividade em benefício do próprio militar optante da letra "a" do Termo de Opção de 2001. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 239, 13 dez. 2018. Seção 1, p. 33.

_____. Ministério da Defesa. Despacho Decisório nº 3/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2019. Férias de Militar não gozadas e não computadas em dobro para efeitos de inatividade. Possibilidade de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de férias não gozadas e não utilizadas em dobro para fins de passagem à inatividade. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 37, 21 fev. 2019. Seção 1, p. 13.

_____. Advocacia-Geral da União. Parecer nº 236/2015/COJAER/CGU/AGU, de 19 de maio de 2015. Pessoal Militar. Concessão e gozo de férias. Perda de direitos. Impossibilidade. Brasília, DF: Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando da Aeronáutica, 2015.

_____. Advocacia-Geral da União. Parecer nº 846/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 20 de dezembro de 2018. Consulta da SEPESD sobre a viabilidade jurídica da conversão em pecúnia de períodos de férias não gozadas por (ex) militares. Análise ampla da controvérsia. Não limitação aos períodos adquiridos antes de 29 de dezembro de 2000. Posição das Consultorias-Jurídicas Adjuntas no sentido da possibilidade de conversão. Vedação ao enriquecimento sem causa da Administração. Aplicação analógica do entendimento consignado no Parecer nº 00125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU para Licença Especial de militar. Concordância com o entendimento das Forças. Jurisprudência pacífica sobre o tema. Aplicação analógica das ressalvas do Parecer nº 00125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU. Brasília, DF: Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Defesa, 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 37, 21 fev. 2019. Seção 1, p. 13.

_____. Advocacia-Geral da União. Parecer nº 00772/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU– Pedido de Uniformização de Tese referente à extensão do direito à conversão em pecúnia de Licença Especial aos militares que optaram pela alínea “A” do Termo de Opção de 2001. Tema decorrente da Tese Principal reconhecida pelo Ministério da Defesa no Parecer nº 00125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU. Posição dos Comandos Militares pela possibilidade de extensão. Fundamento jurídico que limitou os beneficiários aos optantes pelas alíneas “B” e “C” não se sustenta. Opinião pela possibilidade de extensão. Incidência dos princípios da isonomia e boa-fé objetiva. Brasília, DF: Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Defesa, 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 239, 13 dez. 2018. Seção 1, p. 33.

_____. Advocacia-Geral da União. Parecer nº 00125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 5 de março de 2018. Licença Especial não gozada e nem computada em dobro para fins de inatividade e conversão em Pecúnia. Brasília, DF: Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Defesa, 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 71, 13 abr. 2018. Seção 1, p. 46.

_____. Advocacia-Geral da União. Parecer nº 00519/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2019. Licença Especial não gozada nem computada para a inatividade. Base de cálculo. Parcelas permanentes. Possibilidade de indenização de licença especial em período de dias. Brasília, DF: Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Defesa, 2019. https://mdlegis.defesa.gov.br/pesquisar_normas/

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 572/GC6, de 19 de julho de 2001. Regula no âmbito do Comando da Aeronáutica a aplicação do art. 33 da Medida Provisória nº 2.188-7, de 28 de junho de 2001, quanto à opção pela utilização dos períodos de Licença Especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 113-7, 31 jul. 2001. p. 314.

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 798/GC6, de 16 de outubro de 2001. Altera prazo para opção de utilização dos períodos de Licença Especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000, previsto no artigo 1º da Portaria nº 572/GC6, de 19 de julho de 2001. **Boletim Externo Ostensivo EMAER**, Brasília, DF, n. 15, 05 nov. 2001. p. 79.

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 838/GC3, de 31 de outubro de 2001. Aprova instruções complementares à Portaria nº 572/GC6, de 19 de julho de 2001, que trata da opção dos períodos de Licença Especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000. **Boletim Externo Ostensivo EMAER**, Brasília, DF, n. 15, 5 de nov. 2001. p. 78.

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 149/GC6, de 18 de fevereiro de 2003. Estabelece prazo e cria instrumentos para retificação voluntária de opção, efetuada de acordo com a Portaria nº 572/GC6, de 19 de julho de 2001, quanto à utilização dos períodos de Licença Especial adquiridos e não gozados até 29 de dezembro de 2000. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 39, 25 fev. 2003. fl. 975.

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Aviso Interno nº 5/GC6/10, de 27 de maio de 2004. Estabelece novo prazo, em caráter excepcional, para o Termo de Opção Retificadora, previsto na Portaria nº 149/GC6, de 18 de fevereiro de 2003. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 104, 03 jun. 2004. p. 2718.

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 1.411/GC3, de 14 de dezembro de 2020. Aprova a reedição do Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 229, 16 dez. 2020. fl. 16478.

Continuação do Anexo A – Modelo de Requerimento para Militares em Processo de Transferência para a RR a pedido, Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica

Anexos ao requerimento do(a):

	_____	_____	_____																																
	(Nome Completo)	Nr de Ordem	Posto/Graduação/Quadro/Esp																																
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%; vertical-align: middle;">Comuns a todos os Requerentes</td> <td style="width: 5%; font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td style="width: 5%; vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- cópia da identidade do(a) requerente</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) requerente</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- cópia de publicação do ato de transferência do(a) militar da Aeronáutica para a inatividade, se militar veterano</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- cópia de publicação do ato de desligamento do serviço ativo do(a) militar da Aeronáutica</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- cópia do Termo de Opção de LESP ou de sua publicação, firmado pelo(a) militar da Aeronáutica em caráter irrevogável e irretratável</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> </td> <td>- quadro descritivo de períodos de férias não gozados</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- cópia(s) de Folha(s) de Alterações ou de publicação(ões) que comprovem a “não concessão de férias”, a “não apresentação por início e término de férias” ou a “interrupção de gozo de férias”, relativas a períodos adquiridos após 29 de dezembro de 2000, <u>se for o caso</u></td> </tr> </table>				Comuns a todos os Requerentes	}	<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia da identidade do(a) requerente			<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) requerente			<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia de publicação do ato de transferência do(a) militar da Aeronáutica para a inatividade, se militar veterano			<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia de publicação do ato de desligamento do serviço ativo do(a) militar da Aeronáutica			<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia do Termo de Opção de LESP ou de sua publicação, firmado pelo(a) militar da Aeronáutica em caráter irrevogável e irretratável			<input type="checkbox"/>	- quadro descritivo de períodos de férias não gozados			<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS)			<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia(s) de Folha(s) de Alterações ou de publicação(ões) que comprovem a “não concessão de férias”, a “não apresentação por início e término de férias” ou a “interrupção de gozo de férias”, relativas a períodos adquiridos após 29 de dezembro de 2000, <u>se for o caso</u>
Comuns a todos os Requerentes	}	<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia da identidade do(a) requerente																																
		<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) requerente																																
		<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia de publicação do ato de transferência do(a) militar da Aeronáutica para a inatividade, se militar veterano																																
		<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia de publicação do ato de desligamento do serviço ativo do(a) militar da Aeronáutica																																
		<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia do Termo de Opção de LESP ou de sua publicação, firmado pelo(a) militar da Aeronáutica em caráter irrevogável e irretratável																																
		<input type="checkbox"/>	- quadro descritivo de períodos de férias não gozados																																
		<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS)																																
		<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia(s) de Folha(s) de Alterações ou de publicação(ões) que comprovem a “não concessão de férias”, a “não apresentação por início e término de férias” ou a “interrupção de gozo de férias”, relativas a períodos adquiridos após 29 de dezembro de 2000, <u>se for o caso</u>																																
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 20%; vertical-align: middle;">Apresentação condicionada a situações específicas</td> <td style="width: 5%; font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td style="width: 5%; vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- documento ou cópia de publicação que comprove o protocolo anterior de requerimento administrativo ou ingresso em juízo, dentro do prazo prescricional, se for o caso</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- cópia de documento médico, de Ata de Inspeção de Saúde ou da respectiva publicação que comprove o estado de saúde do(a) requerente que tenha prioridade de tramitação do requerimento e de pagamento</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- outros documentos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small> </td> <td>- TOTAL</td> </tr> </table>				Apresentação condicionada a situações específicas	}	<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- documento ou cópia de publicação que comprove o protocolo anterior de requerimento administrativo ou ingresso em juízo, dentro do prazo prescricional, se for o caso			<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia de documento médico, de Ata de Inspeção de Saúde ou da respectiva publicação que comprove o estado de saúde do(a) requerente que tenha prioridade de tramitação do requerimento e de pagamento			<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- outros documentos			<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- TOTAL																
Apresentação condicionada a situações específicas	}	<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- documento ou cópia de publicação que comprove o protocolo anterior de requerimento administrativo ou ingresso em juízo, dentro do prazo prescricional, se for o caso																																
		<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- cópia de documento médico, de Ata de Inspeção de Saúde ou da respectiva publicação que comprove o estado de saúde do(a) requerente que tenha prioridade de tramitação do requerimento e de pagamento																																
		<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- outros documentos																																
		<input type="checkbox"/> <small>Qtdc</small>	- TOTAL																																

Nome Completo Posto/Graduação/Quadro/Esp (assinar acima do nome)

Recebimento do Processo pela OM de Vinculação de Veteranos e Pensionistas: Data: ___/___/___

PRIORIDADE: () SIM () NÃO

Declaro ter recebido o processo referente ao requerimento de Indenização por período(s) de () LESP () Férias

Não Usufruído(s) por _____
(Nome Completo) Nr de Ordem Posto/Graduação/Quadro/Especialidade

PRIORIDADE: () SIM () NÃO

Nome completo Posto/Graduação (Assinar acima do nome)

Função

Recebimento do Processo pela OM de Vinculação de Veteranos e Pensionistas: Data: ___/___/___

Continuação do Anexo A – Modelo de Requerimento para Militares em Processo de Transferência para a RR a pedido, Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica

Anexo ao requerimento do(a):

(Nome Completo)

Nr de Ordem

Posto/Graduação/Quadro/Esp

QUADRO DESCRITIVO

PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADOS

ADQUIRIDOS ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2000

RCTS N°	DIAS
_____/_____/_____	

DEIXOU DE RECEBER O ADICIONAL DE FÉRIAS (1/3)?		CASO POSITIVO, RELATIVAMENTE A QUAL PERÍODO AQUISITIVO?	
Sim	Não	INÍCIO	TÉRMINO

ADQUIRIDOS APÓS 29 DE DEZEMBRO DE 2000 E ATÉ 3 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO AQUISITIVO		QUANTIDADE DE DIAS NÃO GOZADOS	BOLETIM (*)		RECEBEU O ADICIONAL DE FÉRIAS (1/3)?	
INÍCIO	TÉRMINO		N° / OM	DATA	Sim	Não

ADQUIRIDOS A PARTIR DE 4 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO AQUISITIVO		QUANTIDADE DE DIAS NÃO GOZADOS	BOLETIM (*)		RECEBEU O ADICIONAL DE FÉRIAS (1/3)?	
INÍCIO	TÉRMINO		N° / OM	DATA	Sim	Não

(*) **Boletim** por meio do qual se comprove a “não concessão de férias”, a “não apresentação por início e término de férias” ou a “interrupção de gozo de férias”.

Obs: Os campos não preenchidos deverão ser invalidados com um traço diagonal.

Continuação do Anexo B - Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização para Militares Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica**3.2 Redução definitiva dos proventos:**

- a) direitos remuneratórios a serem suprimidos de meus proventos ou pensão (no que for aplicável), a partir da assinatura deste Termo de Concordância:
- ___% (_____) de Adicional de Tempo de Serviço,
 - ___% (_____) de Adicional de Permanência,
 - percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior, se for o caso. () SIM () NÃO

4. Estou ciente que os ajustes relativos aos valores de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a quantia que estou restituindo serão de minha responsabilidade junto à Receita Federal, cabendo à Subdiretoria de Pagamento de Pessoal (SDPP) apenas o fornecimento de Declaração(ões) de Rendimento Retificada(s), relativos aos últimos cinco anos, em consonância com a legislação vigente.

(*) _____, _____ de _____ de 20__
Localidade Dia Mês Ano

Nome Completo Posto/Graduação/Quadro/Esp (assinar acima do nome)

(*) Data de assinatura do Termo de Concordância com o Valor da Indenização na OM de Vinculação de Veteranos e Pensionistas.

Anexo C – Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO

Protocolo COMAER N° _____, _____ de _____ de 20____
Número Único de Processo Localidade Dia Mês Ano

Do(s) sucessor(es) de _____,
(Nome Completo em caixa alta) Nr de Ordem Posto/Graduação/Quadro/Esp

Ao Sr. Subdiretor de Veteranos e Pensionistas da Diretoria de Administração do Pessoal

Assunto: Indenização por período(s) de () LESP () Férias Não Usufruído(s).

Anexos: _____ (_____) documentos conforme relação anexa.
Total de Documentos Quantidade por Extenso

1. Eu/nós, a seguir identificado(s), na condição de sucessor(es) de _____,
Nome Completo
 _____, _____, _____, falecido em ____/____/____,
Nr de Ordem Posto/Graduação/Quadro/Esp

requeriro/requeremos indenização referente a:

- _____ mês(es) de Licença Especial (LESP) por mim não usufruídos.
Qtde Meses

- _____ dias de férias por mim não usufruídos, conforme quadro descritivo anexo.
Qtde Dias

_____, <small>Nome completo (em caixa alta)</small>	_____, <small>Nacionalidade</small>
_____, vinculado(a) à(ao) _____, <small>Estado Civil OM de Vinculação (Somente de Pensionista) Nr Ordem (Somente se Pensionista) Profissão</small>	_____, <small>Profissão</small>
portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, <small>Número de Registro Órgão Expedidor</small>	_____, <small>Órgão Expedidor</small>
e do CPF _____, residente à _____, <small>Número do CPF Endereço Completo com CEP</small>	_____, <small>Endereço Completo com CEP</small>
_____, <small>e-mail</small>	
_____, <small>Nome completo (em caixa alta)</small>	_____, <small>Nacionalidade</small>
_____, vinculado(a) à(ao) _____, <small>Estado Civil OM de Vinculação (Somente de Pensionista) Nr Ordem (Somente se Pensionista) Profissão</small>	_____, <small>Profissão</small>
portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, <small>Número de Registro Órgão Expedidor</small>	_____, <small>Órgão Expedidor</small>
e do CPF _____, residente à _____, <small>Número do CPF Endereço Completo com CEP</small>	_____, <small>Endereço Completo com CEP</small>
_____, <small>e-mail</small>	
_____, <small>Nome completo (em caixa alta)</small>	_____, <small>Nacionalidade</small>
_____, vinculado(a) à(ao) _____, <small>Estado Civil OM de Vinculação (Somente de Pensionista) Nr Ordem (Somente se Pensionista) Profissão</small>	_____, <small>Profissão</small>
portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, <small>Número de Registro Órgão Expedidor</small>	_____, <small>Órgão Expedidor</small>
e do CPF _____, residente à _____, <small>Número do CPF Endereço Completo com CEP</small>	_____, <small>Endereço Completo com CEP</small>
_____, <small>e-mail</small>	

Continuação do Anexo C – Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

_____, Nome completo (em caixa alta)		_____, Nacionalidade	
_____, vinculado(a) à(ao) _____,		_____,	
<small>Estado Civil</small>	<small>OM de Vinculação (Somente de Pensionista)</small>	<small>Nr Ordem (Somente se Pensionista)</small>	<small>Profissão</small>
portador(a) da carteira de identidade nº _____,		expedida pelo _____,	
<small>Número de Registro</small>		<small>Órgão Expedidor</small>	
e do CPF _____,		residente à _____	
<small>Número do CPF</small>		<small>Endereço Completo com CEP</small>	
_____,		com endereço eletrônico _____	
<small>e-mail</small>			

_____, Nome completo (em caixa alta)		_____, Nacionalidade	
_____, vinculado(a) à(ao) _____,		_____,	
<small>Estado Civil</small>	<small>OM de Vinculação (Somente de Pensionista)</small>	<small>Nr Ordem (Somente se Pensionista)</small>	<small>Profissão</small>
portador(a) da carteira de identidade nº _____,		expedida pelo _____,	
<small>Número de Registro</small>		<small>Órgão Expedidor</small>	
e do CPF _____,		residente à _____	
<small>Número do CPF</small>		<small>Endereço Completo com CEP</small>	
_____,		com endereço eletrônico _____	
<small>e-mail</small>			

_____, Nome completo (em caixa alta)		_____, Nacionalidade	
_____, vinculado(a) à(ao) _____,		_____,	
<small>Estado Civil</small>	<small>OM de Vinculação (Somente de Pensionista)</small>	<small>Nr Ordem (Somente se Pensionista)</small>	<small>Profissão</small>
portador(a) da carteira de identidade nº _____,		expedida pelo _____,	
<small>Número de Registro</small>		<small>Órgão Expedidor</small>	
e do CPF _____,		residente à _____	
<small>Número do CPF</small>		<small>Endereço Completo com CEP</small>	
_____,		com endereço eletrônico _____	
<small>e-mail</small>			

2. Declaro/Declaramos que conheço/conhecemos e preencho/preenchemos os requisitos para perceber esta indenização e estou/estamos ciente(s) de que o efetivo pagamento da indenização está condicionado à disponibilidade orçamentária e depende de minha/nossa concordância formal com o valor líquido a ser percebido, que me/nos será apresentado após a realização dos cálculos pela Força.

3. Estou ciente de que, em nenhuma hipótese, admitir-se-á o pagamento decorrente do presente requerimento com o pagamento cumulativo, decorrente do cumprimento de decisão judicial, embasado no mesmo fundamento.

4. É a primeira vez que requeiro.

_____, _____ de _____ de 20__
Localidade Dia Mês Ano

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Continuação do Anexo C – Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

Anexos ao requerimento do(s) sucessor(es) de:

	(Nome Completo em Caixa Alta)	Nr de Ordem	Posto/Graduação/Quadro/Esp
Comuns a todos os Requerentes	<input type="checkbox"/> - cópia(s) da(s) identidade(s) do(s) requerente(s) <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - cópia(s) do(s) Cadastro(s) de Pessoa Física (CPF) do(s) requerente(s) <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - cópia de publicação do ato de transferência do(a) militar da Aeronáutica para a inatividade, caso o militar tenha falecido nessa situação <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - cópia de publicação do ato de desligamento do serviço ativo do(a) militar da Aeronáutica <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - cópia do Termo de Opção de LESP ou de sua publicação, firmado pelo(a) militar da Aeronáutica em caráter irrevogável e irretroatável <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - quadro descritivo de períodos de férias não gozados <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS) <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - cópia(s) de Folha(s) de Alterações ou de publicação(ões) que comprovem a “não concessão de férias”, a “não apresentação por início e término de férias” ou a “interrupção de gozo de férias”, relativas a períodos adquiridos após 29 de dezembro de 2000, se for o caso <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - cópia da certidão de óbito do(a) militar ou ex-militar da Aeronáutica <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - cópia da escritura ou do formal de partilha do inventário do(a) militar ou ex-militar falecido(a) <small>Qtdc</small>		
Apresentação condicionada a situações específicas	<input type="checkbox"/> - documento ou cópia de publicação que comprove o protocolo anterior de requerimento administrativo ou ingresso em juízo, dentro do prazo prescricional, se for o caso <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - cópia de documento médico, de Ata de Inspeção de Saúde ou da respectiva publicação que comprove o estado de saúde do(s) requerente(s) que tenham prioridade de tramitação do requerimento e de pagamento <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - outros documentos <small>Qtdc</small>		
	<input type="checkbox"/> - TOTAL <small>Qtdc</small>		

Nome Completo (assinar acima do nome)

Nome Completo (assinar acima do nome)

Nome Completo (assinar acima do nome)

Nome Completo (assinar acima do nome)

Nome Completo (assinar acima do nome)

Nome Completo (assinar acima do nome)

Recebimento do Processo pela OM de Vinculação de Veteranos e Pensionistas: Data: ___/___/___

PRIORIDADE: () SIM () NÃO

Declaro ter recebido de _____
Nome Completo em Caixa Alta

processo referente ao requerimento de Indenização por período(s) de () LESP () Férias Não Usufruído(s) por

(Nome Completo)

Nr de Ordem

Posto/Graduação/Quadro/Esp

PRIORIDADE: () SIM () NÃO

Nome completo - Posto/Graduação (Assinar acima do nome)

Função

Recebimento do Processo pela OM de Vinculação de Veteranos e Pensionistas: Data: ___/___/___ /

Continuação do Anexo C – Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

Anexos ao requerimento do(s) sucessor(es) de:

(Nome Completo em Caixa Alta)

Nr de Ordem

Posto/Graduação/Quadro/Esp

QUADRO DESCRITIVO

PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADOS

ADQUIRIDOS ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2000

RCTS Nº	DIAS
_____/DHI/____	

DEIXOU DE RECEBER O ADICIONAL DE FÉRIAS (1/3)?		CASO POSITIVO, RELATIVAMENTE A QUAL PERÍODO AQUISITIVO?	
Sim	Não	INÍCIO	TÉRMINO

ADQUIRIDOS APÓS 29 DE DEZEMBRO DE 2000 E ATÉ 3 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO AQUISITIVO		QUANTIDADE DE DIAS NÃO GOZADOS	BOLETIM (*)		RECEBEU O ADICIONAL DE FÉRIAS (1/3)?	
INÍCIO	TÉRMINO		Nº / OM	DATA	Sim	Não

ADQUIRIDOS A PARTIR DE 4 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO AQUISITIVO		QUANTIDADE DE DIAS NÃO GOZADOS	BOLETIM (*)		RECEBEU O ADICIONAL DE FÉRIAS (1/3)?	
INÍCIO	TÉRMINO		Nº / OM	DATA	Sim	Não

(*) **Boletim** por meio do qual se comprove a “não concessão de férias”, a “não apresentação por início e término de férias” ou a “interrupção de gozo de férias”.

Obs: Os campos não preenchidos deverão ser invalidados com um traço diagonal.

**Anexo D – Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização para
Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica**

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O VALOR DA INDENIZAÇÃO

1. Eu/Nós, a seguir identificado(s), na condição de sucessor(es) de _____, Nome Completo
_____, Nr de Ordem, _____, Posto/Graduação/Quadro/Esp, falecido em ____/____/____,
declaro/declaramos que concordo/concordamos com o valor da indenização a ser percebida, conforme abaixo apresentado, e que estou/estamos ciente(s) de que serão abatidos todos os valores anteriormente recebidos em consequência da não fruição do(s) período(s) de () LESP () Férias citado(s) em meu/nosso requerimento. Na condição de pensionista(s) e somente neste caso, da mesma forma, autorizo/autorizamos que todos os direitos gerados pela não fruição do(s) citado(s) período(s) de () LESP () Férias sejam retirados de minha/nossa pensão militar a partir do momento da assinatura deste Termo de Concordância.

<p align="center">_____, <small>Nome completo (em caixa alta)</small>, _____, <small>Nr de Ordem</small>, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro</small> <small>Órgão Expedidor</small> <small>Número do CPF</small></p>
<p align="center">_____, <small>Nome completo (em caixa alta)</small>, _____, <small>Nr de Ordem</small>, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro</small> <small>Órgão Expedidor</small> <small>Número do CPF</small></p>
<p align="center">_____, <small>Nome completo (em caixa alta)</small>, _____, <small>Nr de Ordem</small>, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro</small> <small>Órgão Expedidor</small> <small>Número do CPF</small></p>
<p align="center">_____, <small>Nome completo (em caixa alta)</small>, _____, <small>Nr de Ordem</small>, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro</small> <small>Órgão Expedidor</small> <small>Número do CPF</small></p>
<p align="center">_____, <small>Nome completo (em caixa alta)</small>, _____, <small>Nr de Ordem</small>, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro</small> <small>Órgão Expedidor</small> <small>Número do CPF</small></p>
<p align="center">_____, <small>Nome completo (em caixa alta)</small>, _____, <small>Nr de Ordem</small>, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro</small> <small>Órgão Expedidor</small> <small>Número do CPF</small></p>

2. Declaro/Declaramos, ainda, () NÃO EXISTIR () EXISTIR ação judicial, por mim/nós proposta ou pelo falecido, requerendo o pagamento em pecúnia de () LESP () Férias não usufruída(s) e me/nos comprometo/comprometemos a não ingressar em juízo para reclamar ou impugnar o valor a ser percebido após a assinatura do presente Termo de Concordância **(No caso de ter sido proposta ação judicial, o presente Termo deverá estar acompanhado da decisão judicial que homologa a desistência).**

3. Estou/Estamos ciente(s) que o valor bruto de indenização, assim como a compensação dos valores já percebidos, abaixo discriminados, sofrerão variação em função de devolução de valores e correção monetária que venham ocorrer entre a data da assinatura do presente Termo e a data da efetivação do pagamento, a qual servirá como referência para os ajustes finais.

Continuação do Anexo D – Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

3.1

Indenização:

a) valor bruto da indenização:

1) LESP: R\$ _____ (_____
Valor por Extenso
 _____)

2) Férias: R\$ _____ (_____
Valor por Extenso
 _____)

b) compensação dos valores já percebidos (a descontar):

R\$ _____ (_____
Valor por Extenso
 _____)

relativos a:

- ____% (_____) de Adicional de Tempo de Serviço,
- ____% (_____) de Adicional de Permanência,
- percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior, se for o caso. () SIM () NÃO

c) valor líquido a ser percebido:

R\$ _____ (_____
Valor por Extenso
 _____)

3.2

Redução definitiva de Pensão Militar:

a) direitos remuneratórios a serem suprimidos de minha pensão (no que for aplicável), a partir da assinatura deste Termo de Concordância:

- ____% (_____) de Adicional de Tempo de Serviço,
- ____% (_____) de Adicional de Permanência,
- percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior, se for o caso. () SIM () NÃO

4. Estou/Estamos ciente(s) que os ajustes relativos aos valores de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a quantia que estou/estamos restituindo serão de minha/nossa responsabilidade junto à Receita Federal, cabendo à Subdiretoria de Pagamento de Pessoal (SDPP) apenas o fornecimento de Declaração(ões) de Rendimento Retificada(s), relativos aos últimos cinco anos, em consonância com a legislação vigente.

(*) _____, _____ de _____ de 20__
Localidade Dia Mês Ano

Nome Completo (assinar acima do nome)
 CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
 CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
 CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
 CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
 CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
 CPF: _____

(*) Data de assinatura do Termo de Concordância com o Valor da Indenização na OM de Vinculação de Veteranos e Pensionistas.

**Anexo E – Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para Militares Veteranos
ou para ex-Militares da Aeronáutica**

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

Protocolo COMAER N° _____, _____, _____ de _____ de 20__
Número Único de Processo Localidade Dia Mês Ano

Do(s) sucessor(es) de _____, _____, _____
(Nome Completo em caixa alta) Nr de Ordem Posto/Graduação/Quadro/Esp

Ao Sr. Subdiretor de Veteranos e Pensionistas da Diretoria de Administração do Pessoal

Assunto: Indenização por períodos de () LESP () Férias Não Usufruído(s).

Anexos: A- _____

B- _____

C- _____

1. Eu, _____, _____, portador(a) da
Nome Completo (em caixa alta) Nr de Ordem
 carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, e do CPF _____
Número de Registro Órgão Expedidor Número do CPF

tendo tomado conhecimento das folhas de cálculos elaboradas pela Comissão de Análise de Processos, relativas ao valor da Indenização referente à Conversão em Pecúnia de Períodos Não Usufruído(s) de () LESP () Férias, objeto do requerimento deste processo, solicito a revisão dos cálculos e valor apresentados, mediante apresentação dos documentos anexos, em conformidade, respectivamente, com o parágrafo 3º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018, e com o parágrafo 2º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019.

_____, _____ de _____ de 20__
Localidade Dia Mês Ano

Nome Completo Posto/Graduação/Quadro/Esp (assinar acima do nome)

Anexo F – Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

Protocolo COMAER N° _____, _____, _____ de _____ de 20____
Número Único de Processo Localidade Dia Mês Ano

Do(s) sucessor(es) de _____, _____, _____
(Nome Completo em caixa alta) Nr de Ordem Posto/Graduação/Quadro/Esp

Ao Sr. Subdiretor de Veteranos e Pensionistas da Diretoria de Administração do Pessoal

Assunto: Indenização por períodos não usufruídos de () LESP () Férias.

Anexos: A- _____

B- _____

C- _____

1. Eu/nós, a seguir identificado(s), na condição de sucessor(es) de _____, _____, _____, falecido em ____/____/_____,
Nr de Ordem Posto/Graduação/Quadro/Esp Nome Completo

tendo tomado conhecimento das folhas de cálculos elaboradas pela Comissão de Análise de Processos, relativas ao valor da Indenização referente à Conversão em Pecúnia de Períodos Não Usufruído(s) de () LESP () Férias, objeto do requerimento deste processo, solicito/solicitamos a revisão dos cálculos e valor apresentados, mediante apresentação dos documentos anexos, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018, e com o parágrafo 2º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019.

<p align="center">_____ <small>Nome completo (em caixa alta)</small></p> <p>_____, _____, portador(a) da <small>Nr de Ordem</small></p> <p>carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro Órgão Expedidor Número do CPF</small></p>
<p align="center">_____ <small>Nome completo (em caixa alta)</small></p> <p>_____, _____, portador(a) da <small>Nr de Ordem</small></p> <p>carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro Órgão Expedidor Número do CPF</small></p>
<p align="center">_____ <small>Nome completo (em caixa alta)</small></p> <p>_____, _____, portador(a) da <small>Nr de Ordem</small></p> <p>carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro Órgão Expedidor Número do CPF</small></p>
<p align="center">_____ <small>Nome completo (em caixa alta)</small></p> <p>_____, _____, portador(a) da <small>Nr de Ordem</small></p> <p>carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro Órgão Expedidor Número do CPF</small></p>
<p align="center">_____ <small>Nome completo (em caixa alta)</small></p> <p>_____, _____, portador(a) da <small>Nr de Ordem</small></p> <p>carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF _____ <small>Número de Registro Órgão Expedidor Número do CPF</small></p>

Continuação do Anexo F – Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

_____, ____ de ____ de 20____
Localidade Dia Mês Ano

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Nome Completo (assinar acima do nome)
CPF: _____

Anexo G – Modelo de Lista de Verificação

Processo nº: _____ OM de origem: _____

LISTA DE VERIFICAÇÃO				
PROCESSO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE PERÍODOS NÃO USUFRUÍDOS DE LESP E FÉRIAS				
RESPONSÁVEL	Nº	DOCUMENTAÇÃO	VERIFICAÇÃO	
			SIM / FLS. nº	NÃO
OM DE VINCULAÇÃO	1	Requerimento		
	2	Cópia da(s) identidade(s) do(s) requerente(s)		
	3	Cópia do(s) Cadastro(s) de Pessoa Física – CPF do(s) requerente(s)		
	4	Cópia de publicação do ato de desligamento do serviço ativo do(a) militar da Aeronáutica		
	5	Cópia do Termo de Opção de LESP firmado pelos militares, em caráter irrevogável e irretratável		
	6	Cópia de publicação do ato de transferência do(a) militar para a inatividade, se for o caso		
	7	Quadro Descritivo dos Períodos de Férias não gozados, se for o caso		
	8	Cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS), disponível na Tela 2025 do SIGPES, contendo o registro da quantidade de dias de férias não gozados, adquiridos até 29 DEZ 2000		
	9	cópia(s) de Folha(s) de Alterações ou de publicação(ões) que comprovem a “não concessão de férias”, a “não apresentação por início e término de férias” ou a “interrupção de gozo de férias”, relativas a períodos adquiridos após 29 de dezembro de 2000, se for o caso		
	10	Cópia de documento ou publicação que comprove o protocolo anterior de requerimento administrativo ou ingresso em juízo dentro do prazo prescricional, se for o caso		
	11	Cópia de documento médico, de Ata de Inspeção de Saúde ou da respectiva publicação que comprove o estado de saúde do(s) requerente(s) que tenham prioridade de tramitação do requerimento e de pagamento, se for o caso		
	12	Cópia da certidão de óbito do militar ou ex-militar, se for o caso		
	13	Cópia da escritura ou do formal de partilha do inventário do militar ou ex-militar falecido, se for o caso		
		14	Lista de Verificação	
COMISSÃO	15	Fichas Financeiras		
	16	Folhas de cálculos		
DHI	17	Cópia do novo Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS) – provisório		
OM DE VINCULAÇÃO	18	Termo de Concordância		
	19	Cópia da sentença homologatória de pedido de desistência da ação judicial proferida pelo juiz competente, se for o caso		
ACI DA DIRAP	20	Declaração de Verificação		
ORDENADOR DE DESPESAS	21	Assinatura do Ordenador de Despesas, autorizando o pagamento do direito, na Declaração de Verificação		
SDVP	22	Cópia do novo Título de Pagamento de Veterano (TPV) ou Título de Pensão Militar (TPM)		
COMISSÃO	23	Cópia da publicação da concessão da Indenização e suas consequências		

Anexo H – Modelo de Declaração de Verificação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação de direito, que o Processo nº _____, que trata
do pagamento de Indenização por períodos não usufruído(s) de () LESP () Férias, relativos,
respectivamente, ao(s): decênio(s) de _____,
ano de início a ano final de cada decênio (exemplo: 1075 a 1985 e de 1985 a 1995)
período(s) aquisitivo(s) _____,
dias - período(s) aquisitivo(s) (exemplo: 20 DIAS - 01 JAN 1998 a 31 DEZ 1998 / 5 DIAS - 01 JAN 2002 a 31 DEZ 2002 / ...)

alusivo ao _____,
Posto/Graduação/Quadro _____ Nome Completo (em caixa alta) _____
foi por mim verificado sob os aspectos de legalidade e legitimidade do direito pleiteado, bem
como em relação à formalidade dos cálculos aritméticos constantes na planilha de cálculos
anexa, estando corretos.

_____, ____ de _____ de 20__
Localidade Dia Mês Ano

Nome Completo Posto/Graduação/Quadro/Esp (assinar acima do nome)
Agente de Controle Interno

AUTORIZO o pagamento do direito concedido por meio de processo de indenização de períodos não usufruídos de () LESP () Férias nem computada(s) em dobro para efeito de inatividade, conforme, respectivamente, Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018, e Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019, ambas do Ministério da Defesa, e o devido lançamento do Processo nº _____ para pagamento do valor constante das planilhas anexas ao presente procedimento, que estará sujeito à conformidade pela SDPP.

_____, ____ de _____ de 20__
Localidade Dia Mês Ano

Nome Completo Posto/Graduação/Quadro/Esp (Assinar acima do nome)
Ordenador de Despesas